



**DECRETO Nº 040, DE 06 DE JUNHO DE 2019.**

**“DECRETA LUTO OFICIAL EM CRIXÁS DO TOCANTINS PELO FALECIMENTO DO SENHOR NATAN PINTO ANDRADE EX-VEREADOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-vereador deste município, Senhor NATAN PINTO ANDRADE ;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Crixense no decorrer de sua vida como cidadão, vereador ;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade Crixense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Crixense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

**DECRETA:**

Art. 1º Luto Oficial no Município de Crixás do Tocantins, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor NATAN PINTO ANDRADE, que, em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao município de Crixás do Tocantins, tendo exercido o cargo de vereador no mandato de 1997 a 2000.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, aos 06 dias do mês de Junho de 2019.

  
**IVANIO MACHADO ROCHA**  
Prefeito Municipal

Ivânio Machado Rocha  
Prefeito Municipal